



## **ASSOCIAÇÃO DA JUVENTUDE CAMPONESA NORDESTINA – TERRA LIVRE**

CNPJ: 09.423.270/0001-80

Rua Professor Evaldo Altino, 481, Bairro Cordeiro

CEP: 50.721-180 – Recife/PE

Correio eletrônico: [gprsemear@gmail.com](mailto:gprsemear@gmail.com) | Fone: (81) 3127-0997

# **EDITAL**

## **Concurso Boas Práticas Juvenis de Convivência com o Semiárido no âmbito dos Grupos Produção e Resistência (GPR's)**

A Associação da Juventude Camponesa Nordestina – Terra Livre, portadora do CNPJ nº 09.423.270/0001-80, no âmbito do projeto “Boas Práticas Juvenis de Convivência com o Semiárido”, apoiado pelo Programa Semear (FIDA/IICA/AECID), torna público o “Concurso de boas práticas juvenis de convivência como Semiárido no âmbito dos GPR's”, regido pelo presente edital.

### **1. Dos objetivos e disposições preliminares**

1.1. O objetivo do presente concurso é contribuir para registrar e disseminar conhecimentos, boas práticas e inovações que possam ser utilizados, especialmente por jovens agricultoras e agricultores, para melhorar suas condições de vida no contexto do Semiárido do Nordeste do Brasil.

1.2 Serão pré-selecionadas 10 propostas, das quais serão premiadas 5 (cinco) experiências de boas práticas juvenis de convivência com o Semiárido e de práticas agroecológicas, desenvolvidas por Grupos de Produção e Resistência (GPR's).

1.3. Para efeito deste concurso, entende-se por boas práticas juvenis de convivência com o Semiárido experiências lideradas por jovens rurais que tenham alcançado resultados positivos em diferentes dimensões da convivência com o Semiárido, respeitando os saberes e a cultura local, utilizando tecnologias sociais e procedimentos apropriados aos contextos social, ambiental e climático, e desenvolvendo processos de vivência na diversidade e harmonia entre as comunidades, seus membros e o ambiente, contribuindo, assim, para melhorar a qualidade de vida das populações envolvidas.

Parceria:



1.4. Entende-se por agroecologia o manejo ecológico dos recursos naturais, através de formas de ação social coletiva, com propostas de desenvolvimento participativo, desde a produção até a circulação alternativa de seus produtos, estabelecendo relações entre produção e consumo capazes de encarar a crise ecológica e social. A agroecologia deve ser compreendida em uma dimensão integral onde as variáveis sociais ocupam um papel muito relevante. As relações estabelecidas entre os seres humanos e o meio ambiente, na agroecologia, são mediadas pelo respeito aos sistemas de conhecimento local, tradicional e ao histórico das comunidades, onde reside o potencial endógeno que garante a dinamização da biodiversidade ecológica e sociocultural.

1.5. Entende-se por GPR um dos tipos de grupos de base da Pastoral da Juventude Rural (PJR), formado por jovens camponeses que desenvolvem práticas agroecológicas e de convivência com o Semiárido, e se organizam de forma coletiva na produção de alimentos, processamento e comercialização dos produtos beneficiados, sendo reconhecidos pelo Grupo Gestor Nacional (GGN) dos GPR's.

## **2. Das condições de participação**

2.1. Poderá participar do presente concurso qualquer GPR devidamente reconhecido pelo Grupo Gestor Nacional (GGN) dos GPR's.

## **3. Da forma de inscrição**

3.1. As inscrições poderão ser realizadas por meio do preenchimento da ficha de inscrição (ANEXO A) e do seu envio para o correio eletrônico: *gprsemear@gmail.com*

3.2. O não preenchimento completo da ficha acarretará na eliminação do GPR proponente.

## **4. Da seleção das boas práticas**

A seleção das experiências será realizada pelo Grupo Gestor Nacional da Rede GPR, que é composto por agricultores e agricultoras que possuem a responsabilidade de realizar o acompanhamento da Rede GPR e foram escolhidos pelas Bases de Serviços que compõe a Rede.

4.1. Serão cumpridas as seguintes etapas para a seleção das Boas Práticas inscritas:

a) *Pré-seleção*: serão pré-selecionadas 10 boas práticas, mediante análise das fichas de inscrição (Anexo 1) e considerando-se os critérios listados abaixo:

- i) número de jovens envolvidos;
- ii) relevância e abrangência da boa prática inscrita;

Parceria:



iii) capacidade de reaplicação;

iv) nível de participação de jovens mulheres;

v) envolvimento de comunidades tradicionais, especialmente, quilombolas, pescadores artesanais, ribeirinhos, comunidades de fundo de pasto e quebradeiras de coco babaçu;

vi) Capacidade de articulação de parcerias com outras organizações, civis e públicas, para o fortalecimento da experiência inscrita;

*b) Resultado preliminar:* será divulgada lista das 10 boas práticas pré-selecionadas, que terão prazo de 10 dias para apresentação do Plano de Investimentos, conforme Anexo B deste Edital;

*c) Seleção das classificadas:* com base na análise da ficha de inscrição, planos de investimentos e critérios previstos em Edital, serão selecionadas as 05 experiências a serem premiadas;

*d) Divulgação do resultado final.*

4.2. Após a divulgação do resultado final, inscritos que não concordarem com o resultado, terão 3 (três) dias corridos para apresentarem recurso. O recurso deverá ser enviado para o e-mail: [gprsemear@gmail.com](mailto:gprsemear@gmail.com), escrevendo em assunto: "Recurso Concurso Boas Práticas", e em seu texto contendo as alegações e motivos do mesmo. Somente serão aceitos recursos das decisões desta seleção relativos a erros formais ou de procedimento, que deverão ser objetivamente fundamentados.

## 5. Da premiação

5.1. Cada uma das 5 (cinco) experiências premiadas receberá um prêmio de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser depositado em conta bancária indicada pelo GPR premiado.

5.2. Objetivando o fortalecimento do Fundo Rotativo Solidário da Rede GPR, as boas práticas premiadas cumprirão com o plano de devolução de 50% dos recursos recebidos, conforme cronograma previsto no plano de investimentos.

## 6. Cronograma

6.1. O cronograma do presente concurso consiste em:

a) Lançamento do concurso: 19 de outubro de 2015.

b) Período de inscrição: 22 de outubro a 06 de novembro de 2015.

c) Divulgação das experiências pré-selecionadas: 13 de novembro de 2015.

d) Prazo para envio do Plano de Investimento (Anexo B): 23 de novembro de 2015.

A não apresentação do Plano de Investimento implicará na eliminação da experiência e convocação da experiência suplente, seguindo a ordem de classificação determinada pela comissão julgadora.

Parceria:



- e) Divulgação do resultado final: 30 de novembro de 2015.
- f) Prazo para interposição de recurso: 01 a 03 de dezembro de 2015.
- g) Homologação do resultado final: 07 de dezembro de 2015.
- g) Pagamento dos Prêmios: até 15 de dezembro de 2015.

## 7. Considerações finais

7.1. O regulamento do concurso e o resultado de cada etapa serão divulgados no sítio da Pastoral da Juventude Rural (PJR): [www.pjrbrasil.org](http://www.pjrbrasil.org)

7.2. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo o GPR proponente responsável pelo gerenciamento de restrições de recebimento de e-mail (filtro, antispam e similares).

7.3. Dúvidas poderão ser esclarecidas através de contato pelo e-mail: [gprsemear@gmail.com](mailto:gprsemear@gmail.com), fazendo constar no campo assunto: "Dúvida Concurso de Boas Práticas Juvenis na Convivência com o Semiárido".

Recife, 19 de outubro de 2015.

Coordenação Grupo Gestor Nacional (GGN)  
Rede GPR

Parceria:

